



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 50/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA 03/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO IFCE *CAMPUS* CRATO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria nº 1218/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, torna público a chamada pública para seleção de estagiários(as), não remunerado, para atuarem nos Laboratórios de Microbiologia, Laticínios (agroindústria), Aquicultura, Nutrição Animal, Geoprocessamento, Biotecnologia da Reprodução, Solos, e nos Biotérios de Ovinocultura, Bovinocultura e de Suinocultura, do IFCE *campus* Crato, de acordo com as disposições deste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas **com ampla concorrência** para alunos (as) matriculados (as) no curso superior de Bacharelado em Zootecnia do IFCE/*campus* Crato, para realização de estágio obrigatório supervisionado, distribuído da seguinte forma:

- a) Laboratório de Microbiologia: 2 vagas;
- b) Laboratório de Laticínios (agroindústria): 2 vagas;
- c) Laboratório de Aquicultura: 2 vagas;
- d) Laboratório de Nutrição Animal: 2 vagas;
- e) Laboratório de Geoprocessamento: 2 vagas;
- f) Laboratório Biotecnologia da Reprodução: 3 vagas;
- g) Laboratório de Solos: 4 vagas;
- h) Biotério de Ovinocultura: 4 vagas;
- i) Biotério de Suinocultura: 2 vagas;
- j) Biotério de Bovinocultura: 2 vagas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O (a) candidato (a) estagiário (a) deverá estar apto a realizar o Estágio Curricular Obrigatório, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas e cumprir, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2. O (a) candidato (a) deverá ter concluído, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária das disciplinas do curso.

2.3. O (a) candidato (a) deverá preencher devidamente todos os espaços solicitados no formulário de inscrição deste Edital. O não preenchimento dos dados e questões solicitadas ocasionará o indeferimento da inscrição.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1. São atribuições do (a) estagiário (a) nos setores:

a) Laboratório de Microbiologia:

- Apoiar na preparação de materiais e meios de cultura (pesagem, dissolução, autoclavagem, esterilização);
- Auxiliar na higienização e organização do laboratório (bancadas, vidrarias, equipamentos);
- Participar do preparo de amostras para análises microbiológicas de alimentos e água;
- Auxiliar na execução de técnicas básicas (diluções seriadas, semeadura em placas, contagem de colônias, coloração simples e de Gram – sempre sob supervisão);
- Apoiar na manutenção de cepas microbianas (repicagem e conservação);
- Registrar em planilhas/livros de laboratório os procedimentos e resultados obtidos;
- Acompanhar procedimentos de biossegurança (uso de EPI, descarte correto de resíduos);
- Elaborar relatórios simples sobre as atividades desenvolvidas.

b) Laboratório de Laticínios (agroindústria):

- Apoiar na recepção e preparo do leite cru para testes e processamento;
- Auxiliar no processo de pasteurização e outros tratamentos térmicos;
- Apoiar no preparo e processamento de derivados lácteos (queijos, iogurtes, manteiga, bebidas lácteas, entre outros);
- Auxiliar na padronização e formulação dos produtos;
- Acompanhar a análise físico-química básica do leite e derivados (acidez, gordura, densidade, extrato seco, crioscopia);
- Apoiar nos testes de qualidade e conservação dos produtos (pH, shelf life);
- Colaborar na limpeza e organização do laboratório, higienização de utensílios e equipamentos;
- Elaborar relatórios simples sobre as atividades desenvolvidas.

c) Laboratório de Aquicultura:

- Alimentação e manejos dos peixes;
- Mensuração e correções dos parâmetros de qualidade da água;
- Acompanhamento do manejo produtivo dos peixes;
- Acompanhamento das atividades de pesquisa;
- Acompanhamento das atividades de extensão.

d) Laboratório de Nutrição Animal:

- Colaborar com a rotina do laboratório nas análises de alimentos realizadas (preparar reagentes, realizar análises, organizar vidrarias);
- Limpar e esterilizar vidrarias após análises;
- Averiguar o estoque de reagentes sob supervisão do coordenador do laboratório.

e) Laboratório de Geoprocessamento:

- Manutenção da base de dados de sensores orbitais;

- Catalogar e classificar as imagens do sensor de satélites LANDSAT;
- Catalogar e classificar as imagens do sensor dos satélites sentinel
- Aquisição de imagens orbitais;
- Fazer a busca no banco de dados e baixar as imagens do satélite LANDSAT para órbita 217 e caminho 064 e 065, considerando a cobertura de nuvens;
- Fazer a busca no banco de dados e baixar as imagens do satélite SENTINEL para órbita 217 e caminho 064 e 065, considerando a cobertura de nuvens;
- Executar a manutenção periódica dos sistemas de geoprocessamento instalada nos computadores do laboratório (atualização das versões de softwares, remoção de lixo eletrônico e outros);
- Orientar os frequentadores do laboratório no uso dos sistemas de geoprocessamento instalados;
- Fazer o treinamento orientado pelo docente responsável dos sistemas de geoprocessamento instalados a fim de ser capacitado para orientação sobre os mesmos.

f) Laboratório Biotecnologia da Reprodução:

- Leitura e discussão de artigos relacionados à área;
- Colheita e avaliação de sêmen em suínos, ovinos e caprinos;
- Identificação e avaliação de oócitos;
- Acompanhamento de aulas práticas das disciplinas de semiologia, Higiene e profilaxia, Reprodução e Inseminação artificial;
- Elaboração de cronogramas de estação de monta;
- Inseminação artificial em bovinos e suínos;
- Criopreservação de gametas e gônadas;
- Manutenção da organização e limpeza do laboratório.

g) Laboratório de Solos:

- Acompanhamento e orientação em coleta de solos para análise;
- Auxiliar no preparo das aulas práticas sob a orientação de um profissional;
- Acompanhamento e orientação nos procedimentos de aulas práticas;
- Manutenção da funcionalidade do Laboratório;
- Preparo de soluções extratoras e dispersivas;
- Preparo de amostras de solos para análise;
- Análise física dos solos do IFCE;
- Levantamento dos solos do IFCE;
- Análise da topossequência dos solos do IFCE.

h) Biotério de Ovinocultura:

- Auxiliar os colaboradores do setor nas atividades de rotina com o rebanho
- Identificação de animais e fazer a escrituração zootécnica;
- Auxiliar nas medidas de manejo geral do rebanho, tais como: ordenha, descorna, casqueamento, tosquia, aplicação do método Famacha, vermifugação, aplicação de medicamentos;
- Acompanhar e auxiliar na condução dos manejos: alimentar e nutricional, reprodutivo e sanitário do rebanho;

- Auxiliar o manejo diário de matrizes, reprodutores e das crias;
- Inspeccionar os animais do rebanho semanalmente com vistas a detectar animais doentes;
- Fazer o monitoramento do ECC do plantel de reprodução;
- Auxiliar os professores que utilizam o biotério de ovinos e caprinos do *campus* na condução de aulas práticas.

i) Biotério de Suinocultura:

- Auxiliar os colaboradores do setor nas atividades de rotina com o rebanho;
- Auxiliar no manejo sanitário, reprodutivo e alimentar dos animais;
- Auxiliar o manejo diário de matrizes, reprodutores e das crias;
- Identificação de animais e fazer a escrituração zootécnica;
- Auxiliar os professores que utilizam o biotério de ovinos e caprinos do *campus* na condução de aulas práticas.

j) Biotério de Bovinocultura:

- Realizar o acompanhamento do manejo nutricional e reprodutivo;
- Auxiliar os professores na realização das aulas práticas das disciplinas: Nutrição de Ruminantes, Bovinocultura, Semiologia, Parasitologia e Inseminação Artificial;
- Manter a organização dos ambientes do referido biotério; e
- Acompanhar e colaborar em experimentos científicos que sejam realizados envolvendo os animais do biotério.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e peso:

Crítérios de Seleção	Peso
Análise Curricular	1
Entrevista	2

4.2. O (a) candidato (a) deverá atender integralmente os seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade de horas semanais para realização do estágio;
- b) estar regularmente matriculado no curso superior de Bacharelado em Zootecnia;
- c) ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

4.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos (as) candidatos (as) durante o processo de seleção.

5. DA VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1. Serão reservadas 3 (três) vagas para estudantes em condição de pessoa com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do Artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2. O (a) candidato (a) a vaga de estudante em condição de pessoa com deficiência deverá anexar, no

ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

5.3. O (a) candidato (a) que realizar sua inscrição para a vaga reservada a pessoas com deficiência e não anexar o laudo médico, terá sua inscrição indeferida.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PRETAS E PARDAS

6.1. Serão reservadas 8 (oito) vagas para aos estudantes negros, nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.2. O (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos estudantes negros.

6.3. A condição de candidato negro (preto ou pardo) será, como regra geral, comprovada por meio de **autodeclaração**, a ser apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

6.4. A Administração poderá, mediante decisão motivada, determinar a instauração de procedimento de heteroidentificação, nas seguintes hipóteses:

a) existência de denúncia formal acerca da autodeclaração apresentada; ou

b) de ofício, quando houver fundada dúvida quanto à veracidade da autodeclaração.

6.5. Na hipótese de instauração do procedimento de heteroidentificação, será constituída comissão específica, que atuará nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Para fins de comprovação da condição de candidato negro (preto ou pardo), poderá ser aceita, alternativamente, a apresentação de documentação que comprove a confirmação de heteroidentificação do candidato em qualquer outro processo seletivo público, de qualquer dos entes da federação.

6.7. Caso as vagas destinada aos candidatos negros ou na condição de pessoa com deficiência, as mesmas poderão ser aproveitadas na ampla concorrência.

7. PERÍODO DE ESTÁGIO

7.1. O estágio deverá ocorrer entre os dias 06 de outubro de 2026 a 06 janeiro de 2027, não podendo ser prorrogado.

7.2. O horário de estágio deverá obedecer ao horário de funcionamento da instituição, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas/diárias.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 14 a 17 de setembro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIEcAx2Gl0qjbaYDwangN6zBu0exP8X5OUK-CekcTAWpkqCQ/viewform?usp=dialog>

8.2. Para inscrição, o discente candidato (a) deverá anexar:

a) Currículo simplificado atualizado, em formato PDF;

b) Histórico escolar atualizado;

c) Comprovante de matrícula no curso de Bacharelado em Zootecnia.

8.3. Cada candidato (a) poderá optar em realizar a inscrição em até 2 (dois) setores.

8.4. Caso o (a) candidato (a) queira concorrer as vagas reservadas as pessoas autodeclaradas pretas ou as vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverá manifestar a opção no ato da inscrição.

8.5. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverão encaminhar, no ato

da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Os (as) candidatos (as) que tiverem inscrição deferida participarão de uma entrevista na modalidade presencial, conforme cronograma deste Edital.

9.2. A entrevista acontecerá nos próprios laboratórios e biotérios, pelos coordenadores de cada setor, juntamente com a banca de seleção do IFCE -

campus Crato.

9.3. Os candidatos (as) que realizaram a inscrição em mais de um setor, deverão realizar a entrevista em cada um deles.

9.4. A não realização da entrevista em um dos setores escolhidos, implicará na desistência do candidato (a) para aquele setor.

9.5. Os critérios de avaliação dos (as) candidatos (as) serão o desempenho na entrevista, disponibilidade de horários contínuos e a manifestação de interesse.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do (a) estagiário (a).

10.2. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas conforme o cronograma deste Edital.

10.3. Os resultados deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 4.1. deste Edital.

10.4. O candidato (a) que for selecionado em mais de um setor, deverá realizar a opção por apenas um setor.

11. CRONOGRAMA

Ação	Período	Endereço eletrônico
Período de inscrição	14/09 a 17/09//2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/
Resultado das inscrições	18/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/
Período para interposição de recurso	21/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/
Homologação das inscrições	22/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/
Entrevista	23 a 30/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/

Ação	Período	Endereço eletrônico
Publicação do resultado após entrevista	01/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/
Período de interposição de recurso	02/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/
Homologação do resultado final	05/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/
Início das atividades de estágio	a partir de 06/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-para-estagio-supervisionado-bacharelado-em-zootecnia/

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva chamada pública.

12.2. O (a) estagiário (a) não poderá iniciar o estágio antes de:

- a) celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- b) entrega do Plano de Atividade devidamente assinado pelo estagiário ou responsável legal (quando menor); pelo professor orientador; pelo supervisor do estagiário e pelo representante legal do IFCE;
- c) comprovação de matrícula e frequência regulares do (a) estagiário (a);
- d) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Atividades do estagiário.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio.

Crato, 09 de setembro de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor-Geral do Campus Crato**, em 09/09/2026, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9212466** e o código CRC **706F1D36**.

EDITAL Nº 50/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Decreto nº 9.427/2018, publicado no DOU de 29/06/2018, que determina a reserva de 30% das vagas de estágio na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para os negros, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Crato - CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura